



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha N° _____
Resp. _____

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO -VEC

1. Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica.

2. Valor total da contratação: R\$ 487,32 (quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), referente aos itens discriminados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR
1	Alinhamento Balanceamento Corolla Prius	Serv.	01	159,00
2	Higienização de ar condicionado de veículo	Serv.	01	89,80
3	Revisão 30.000km MZEA12300B3B23	Serv.	01	238,52

3. A empresa a ser contratada e razão de sua escolha:

As revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante da inviabilidade de competição.

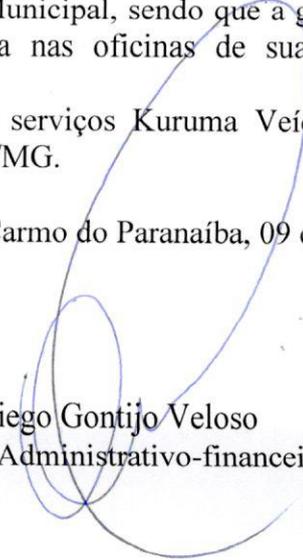
As revisões do veículo Corolla, da marca Toyota, de placa RYB-6D32, adquirido pela Câmara Municipal, deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) quilômetros rodados conforme manual de garantia. Esta é a 3ª revisão periódica do veículo, cuja quilometragem atingiu 30.000 quilômetros rodados.

Não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, para o referido veículo, pertencente à Câmara Municipal, sendo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas, conforme manual de garantia e serviços.

A contratação será realizada com a prestadora de serviços Kuruma Veículos S.A., CNPJ 00.827.783/0031-05, localizada na cidade de Patos de Minas/MG.

Carmo do Paranaíba, 09 de agosto de 2024.


Janiele Alves dos Reis
Divisão de Compras


Diego Gontijo Veloso
Diretor Administrativo-financeiro